



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0646/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 7

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.7

ATOS DO PREVDIB.....pag.7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 208/2021.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB. **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, realizada por meio do Of. N.º 090/2021/PREVDIB/MS, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para compor, no corrente ano, Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, conforme abaixo relacionados:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------|
| 1. Lais Fernanda Ferreira de Lima | Matrícula: 1756 |
| 2. Laudiceia Schirmann | Matrícula: 106 |
| 3. Luciano Moraes Coelho | Matrícula: 1542 |
| 4. Thiago Bezerra Dorte de Oliveira | Matrícula: 1736 |
| 5. Robson Martins Nunes | Matrícula: 1072 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti MS, 24 de setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0135 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal N° 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.311,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	500,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	4.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.037,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	3.193,67
04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.500,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	21.000,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	45.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.600,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	155.000,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.700,00
05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais	110,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00
05.01.10.305.1112.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	120,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.300,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.000,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	35.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
06.01.12.367.1092.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.700,00
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	500,00
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.900,00
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.059,07
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	500,00
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	600,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Ci	89,90
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.202,80
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	99,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	12.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	48.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.300,00
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	3.000,00
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.693,67
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.037,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	4.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	3.600,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	81.500,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	200.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
05.01.10.301.1112.022-339041-Contribuições	2.000,00
05.01.10.301.1112.022-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	7.810,00
05.01.10.305.1112.026-319113-Obrigações Patronais	120,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.100,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente	25.000,00
06.01.12.367.1092.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.200,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	5.600,00
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	4.059,07

06.02.12.365.1092.013-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.02.12.365.1092.013-339030-Material de Consumo	300,00
06.02.12.367.1092.061-319113-Obrigações Patronais	500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	7.689,90
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	1.301,80
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.300,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	4.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.400,00
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.367.1092.018-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
 07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 30 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Julho de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.993,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	100,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	539,03
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo	2.663,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.958,42
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	5.123,77
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	600,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.009,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	539,03
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.763,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	3.958,42
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	24.123,77
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	6.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.009,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0147 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.490,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.490,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.367.1092.018-339030-Material de Consumo	9.490,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.05.153.1242.049-339030-Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.344,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	4.169,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.425,92
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.750,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.169,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	4.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.425,92
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	8.750,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0150 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 2 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0151 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.380,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	880,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	880,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 3 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 004 /2021, que versa sobre a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

CONTRATO DE REPASSE Nº 8924488/2019/MDR/CAIXA, realizada dia 23/09/2021 , com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa (s):	Valor:
OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI	R\$808.473,95 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de Setembro de 2021.
HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Comissão de Licitação referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº.04/2021 fica convocada a licitante:

OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de Setembro de 2021
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Convite nº.005/2021, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS - MORADIA PRECÁRIA - EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 27.726/2017 - PROCESSO Nº 57/500.116/2017., realizada dia 21/09/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa (s):	Valor:
OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI	R\$126.537,46 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de Setembro de 2021.
HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Comissão de Licitação referente à licitação na modalidade Convite nº. 05/2021 fica convocada a licitante:

OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de Setembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Wladimir de Souza Volk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, nestes termos:

- Processo nº: 130/2021.
- Modalidade: Tomada de Preços nº.004/2021.
- Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 8924488/2019/MDR/CAIXA.
- Empresa declarada vencedora: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI
- Valor Homologado: R\$808.473,95 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de Setembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Wladimir de Souza Volk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, nestes termos:

- Processo nº: 125/2021.
- Modalidade: Convite nº.005/2021.
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS - MORADIA PRECÁRIA - EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 27.726/2017 - PROCESSO Nº 57/500.116/2017.
- Empresa declarada vencedora: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI
- Valor Homologado: R\$126.537,46 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de Setembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**